



LEI Nº 1028/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2022 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento - programa do exercício de 2022, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação (+)

162.000,00

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

5	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	1.000,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

8	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	152.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

01 01 01 MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

13	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	4.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

19	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	5.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00100
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	



Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de:

I - SUPERAVIT FINANCEIRO, nos termos do inciso I do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais).

II - ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, nos termos do inciso III do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais).

Anulação:

01	01	01	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO		
	7	01.031.0001.0001.0000	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	9	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-27.000,00	
		3.1.90.11.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		110 000	TESOURO		
			GERAL		
	11	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-3.000,00	
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	18	01.031.0001.0002.0000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA CÂMARA	-1.000,00	
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	00100
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Anulação (-)				-32.000,00	

Artigo 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2022-2025, LDO 2022 e LOA 2022, atualizando os anexos necessários para este fim.

Artigo 4º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.



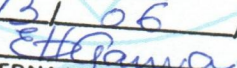
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 13 de junho de 2022.


José Valentim Fodra
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO
PUBLICAÇÃO
Este documento foi tornado público
por afixação no ÁTRIO DA CÂMARA
MUNICIPAL de Fernão.
Fernão, 13 / 06 / 2022.

EDNA HUSS GARCIA
Auxiliar de Serviços

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra.